Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 9267 - http://www.unifal-mg.edu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 53ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO COLEGIADO DO PPGE – UNIFAL

Ata da quinquagésima terceira reunião (extraordinária) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, realizada às quinze horas do dia dois de abril de dois mil e vinte, via RNP (Webconferência), através do serviço homologado pelas instituições federais de ensino e pesquisa, inclusive a UNIFAL, através da sala previamente divulgada (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/frederico-augusto). Estiveram presentes os seguintes Professores: **Prof. Dr. Frederico Augusto Toti, Prof. Dr. Marcos Roberto de Faria, Prof. Dr. Paulo Romualdo Hernandes, Prof. Dr. Natalino Neves da Silva, Profa. Dra. Helena Maria dos Santos Felicio, Prof. Dr. Celso Ferrarezi Junior, Profa. Dra. Cristiane Fernanda Xavier, Prof. Dra. Elaine Angelina Colagrande, Prof. Dr. André Luiz Sena Mariano, Profa. Dra. Maria Emília Almeida da Cruz Tôrres, Prof. Dr. Olavo Pereira Soares, Prof. Dr. Luís Antonio Groppo, Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva, Profa. Dra. Fabiana de Oliveira, Profa. Dra. Vanessa Bergamin Borali Marques (Pró-reitora da Pesquisa e Pós-Graduação)** (para participar do debate exclusivamente do primeiro ponto de pauta). O Prof. Frederico abriu a reunião. Prof. Luis Antonio Groppo solicitou que o único ponto a ser tratado no momento deveria ser o ponto 1) Proc. 23087.004103/2020-93 (Recurso revisão de nota do candidato Claudio Scassiotti), sugerindo adiar os demais pontos para reunião após o retorno da normalidade, em função da pandemia de COVID-19. A proposta foi aprovada por unanimidade. **1) Proc. 23087.004103/2020-93 (Recurso revisão de nota do candidato Claudio Scassiotti, Linha de Pesquisa: Estudos em Educação: Fundamentos,Teorias Pedagógicas e Desenvolvimento Humano.** A Professora Vanessa, iniciou, explicando que o teor do despacho "DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020/COPG/PRPPG/REITORIA", foi somente solicitar revisão da nota, uma vez que a CPG discordou do parecer proferido pelo PPGE. Prof. Olavo ponderou que, se o teor do despacho é no sentido de revisar a nota do candidato tendo em vista sua aprovação ou reprovação no processo seletivo (a depender de tal revisão) o processo não é urgente, não se justificando neste momento um processo demasiadamente acelerado por parte do PPGE, uma vez que a matrícula (se for o caso) poderá ocorrer normalmente após a devida análise do processo na instância adequada em tempo adequado. Observou ainda que em tempo de pandemia e recomendação para isolamento social, reuniões presenciais ficam impedidas. Prof. Frederico e Profa. Helena argumentaram que o despacho em questão é insuficiente para instruir o PPGE sobre suas providências diante da solicitação do candidato que é literalmente *"Diante do exposto solicito um posicionamento da Câmara de Pós-Graduação quanto à minha solicitação de revisão da nota da Entrevista com o status de Aprovado".* Assim, o despacho não atende ao que o candidato solicitou literalmente nem instrui o colegiado do PPGE sobre quais procedimentos podem ser

adotados, sendo apenas indicado “Ao PPGE para providências”. Além disso o despacho não apresenta os argumentos debatidos na CPG que resultaram na discordância do conteúdo do parecer, nem apresenta análise dos documentos constantes no processo. O colegiado considerou ausência de solidez de argumentos e fundamentos do despacho para poder tomar providências. O Prof. Frederico informou que ao indagar por e-mail à PRPPG sobre maiores esclarecimentos do despacho, ele recebeu instruções da PRPPG, por e-mail, para que o candidato fosse aprovado e a matrícula do requerente fosse realizada imediatamente, o que considerou conflitante com o encaminhamento de apreciar o assunto em reunião ordinária do colegiado do PPGE e por isso convocou a reunião extraordinária do dia 02/04/2020. Os professores presentes consideraram por unanimidade que o processo deverá ser remetido à PRPPG solicitando as devidas instruções amparadas legalmente e também nos argumentos da CPG que motivaram contrariar a decisão do PPGE e acatar a solicitação do candidato sem acrescentar fundamentação objetiva. Solicita também que a PRPPG analise os documentos apresentados em resposta ao recurso do candidato, anexados ao processo, considerando informações da banca na seção de prova oral. **2) Processo 23087.005247/2020-67 Solicitação de exoneração do cargo de coordenador do PPGE (Prof. Frederico Augusto Toti).** Discussão adiada para reunião após o retorna da normalidade, em função da pandemia de COVID-19. **3) Processo 23087.005165/2020-12, solicitação de descredenciamento da Profa Cláudia Gomes no PPGE.** Discussão adiada para reunião após o retorna da normalidade, em função da pandemia de COVID-19. **4) Processo 23087.005269/2020-27 Solicitação de descredenciamento da Profa. Sílvia Ester Orrú.** Discussão adiada para reunião após o retorna da normalidade, em função da pandemia de COVID-19. **5) Processo nº 23087.005247/2020-67 solicitação de descredenciamento do Prof. Frederico Augusto Toti.** Discussão adiada para reunião após o retorna da normalidade, em função da pandemia de COVID-19. Nada mais havendo a tratar, eu Frederico Augusto Toti, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Sena Mariano**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Toti**, **Presidente**, em 13/04/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antônio Groppo**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria dos Santos Felício**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Olavo Pereira Soares**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Angelina Colagrande**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Celso Ferrarezi Júnior**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/04/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Fernanda Xavier**, **Professor do Magistério Superior**, em 14/04/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília Almeida da Cruz Torres**, **Professor do Magistério Superior**, em 24/04/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Romualdo Hernandes**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto de Faria**, **Professor do Magistério Superior**, em 19/05/2020, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/06/2020, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalino Neves da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291121** e o código CRC **48353233**.

Referência: Processo nº 23087.005975/2020-79 SEI nº 0291121